



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quinta-feira • 27 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2975

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Nº. 183 de 27 de Maio de 2021** - Estabelece nova data de vencimento para pagamento da cota única e da quitação das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2020, no âmbito do município de Morpará, Estado da Bahia e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº. 183 DE 27 DE MAIO DE 2021.

*Estabelece nova data de vencimento para pagamento da cota única e da quitação das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, **exercício 2020**, no âmbito do município de Morpará, Estado da Bahia e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do Princípio do Interesse Público, e com base no disposto na Lei Orgânica do Município de Morpará, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO a declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública e, posteriormente, de Estado de Calamidade no Município de Morpará, declarado através do Decreto nº. 034/2020, de 29 de abril de 2020, com a adoção de medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo Coronavírus, causador da Covid-19;

CONSIDERANDO ainda, o disposto nos Art. 23, § 8º e Art. 134, da Lei Municipal nº 078, de 26 de dezembro de 2000 (Código Tributário Municipal), com modificações posteriores, e sua regulamentação; e

CONSIDERANDO por fim, que a possibilidade de prorrogação de prazo para recolhimentos de tributos municipais não implica, necessariamente, em renúncia de receita;

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido o dia 05.07.2021, como nova data de vencimento para pagamento da cota única/1ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2020.

§ 1º. Ao contribuinte que pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2020, em cota única, até o dia 05.07.2021, será concedido desconto de 10% (dez por cento), sobre o valor integral do imposto.

§ 2º. O desconto previsto no § 1º deste artigo, condiciona-se à inexistência de parcelamentos relativos a débitos de IPTU, até 31 de dezembro do exercício financeiro anterior.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



§ 3º. Os pagamentos a que se refere o caput deste artigo, serão realizados através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido para o contribuinte junto ao Setor Municipal de Tributos, em cota única ou em 02 (duas) parcelas, conforme cronograma constante do Anexo Único, deste Decreto.

§ 4º. Fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) para cada parcela.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEPLAF, é o órgão responsável pela coordenação, regulamentação e acompanhamento do disposto neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morpará-BA, em 27 de maio de 2021.

Sirley Novaes Barreto
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



ANEXO ÚNICO

Cota única	05 de julho de 2021
Cota 01	05 de julho de 2021
Cota 02	05 de agosto de 2021